



EDITAL POLI/UFSM N. 011/2026

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO
DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

A Diretora do Colégio Politécnico da UFSM torna público que, no período de **25 de abril de 2026 a 25 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, por meio de sorteio público, visando o ingresso nos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM no segundo semestre letivo do ano de 2026, conforme especificado a seguir:

1. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

CURSO TÉCNICO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS								AC	Total
		Candidatos/as que cursaram Ensino Fundamental INTEGRALMENTE em escolas públicas									
		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
Agropecuária	Tarde	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40
Alimentos	Manhã	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40
Comércio	Noite	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40
Cooperativismo	EaD	5	1	3	6	5	1	3	6	30	60
Cuidados de Idosos	Manhã	3	1	2	3	3	1	2	3	17	35
Meio Ambiente	Tarde	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40
Paisagismo	Manhã	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40
Secretariado	Noite	3	1	2	4	3	1	2	4	20	40

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	25/04/2026 a 25/05/2026	http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5237
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	26/05/2026	Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/011-2026
Solicitação de recurso a não homologação da inscrição	Até 28/05/2026	ingresso@politecnico.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas	29/05/2026	Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/011-2026
Realização do Sorteio Público	01/06/2026 9 horas	Canal do Colégio Politécnico da UFSM no Youtube: https://www.youtube.com/user/cpufsm
Divulgação da Lista de pessoas classificadas	02/06/2026	Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/011-2026
Solicitação de confirmação de vaga via web	02/06/2026 a 16/06/2026	Portal de confirmação de vaga https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionainscricaoCandidato.html
Recurso ao indeferimento da confirmação de vaga	72 horas úteis após recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento	Portal de confirmação de vaga https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionainscricaoCandidato.html
Publicação do cronograma de entrevistas	17/06/2026	Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/011-2026
Realização das entrevistas	19/06/2026 a 24/06/2026	Plataforma Google Meet© através do link de acesso enviado por email
Habilitação à 2ª Chamada	03/07/2026 a 12/07/2026	Candidatos sorteados devem enviar documentação via portal de confirmação de vaga https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionainscricaoCandidato.html
Divulgação da Lista de pessoas classificadas na 2ª Chamada	13/07/2026	Página do processo: https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/editais/011-2026

2.1 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília-DF.

2.2 Solicitações de inscrição, confirmação de vaga ou recursos fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital não serão atendidos.

2.3 As pessoas aptas à lista de espera que tenham interesse em concorrer às demais chamadas do processo seletivo deverão realizar a habilitação via Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação em Chamada Oral (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html>), anexando toda a documentação exigida para a confirmação de vaga no período previsto no cronograma deste edital.

2.4 **ATENÇÃO:** Os deferimentos (aceites) ou indeferimentos (não aceites) de solicitações de confirmação de vaga serão informados através do e-mail utilizado no ato de inscrição do/a candidato/a. É responsabilidade do/a candidato/a conferir seu e-mail com frequência para não perder o prazo de 72 horas para recurso, em caso de indeferimento.

2.5 A pessoa que já estiver matriculada em um curso técnico não poderá matricular-se em outro curso técnico no mesmo turno.

3. DA ESCOLARIDADE EXIGIDA

3.1 A pessoa precisa ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, até a data da confirmação de vaga.

4. DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

4.1 São destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos previstos ao Sistema de Cotas (para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas), desde que o/a candidato/a enquadre-se em alguma das situações abaixo (itens A até H), em cumprimento à Lei Federal n.º 12.711, de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal n.º 14.723, de 13 de novembro de 2023 e pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016; ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria n.º 9, de 5 de maio de 2017, Portaria n.º 1.117, de 1º de novembro de 2018 e Portaria n.º 2.027, de 16 de novembro de 2023 e Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023.

a) Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

b) Cota LB_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

c) Cota LB_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/201, e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

d) Cota LB_EP - Candidatos/as com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

e) Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) Cota LI_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

h) Cota LI_EP - Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

4.2 Ampla Concorrência (AC) - pessoa que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Processo Seletivo por meio delas (demais vagas).

4.3 O enquadramento da cota do/da candidato/a ocorre por meio do preenchimento do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” com suas informações sociais (renda, cor/raça, quilombola e deficiência), disponível no momento da inscrição, seguindo orientações do Ministério da Educação - MEC. Ao término do preenchimento do questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o sistema indicará automaticamente as categorias de concorrência do/a candidato/a de acordo com as respostas dadas (Ampla Concorrência e/ou LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP).

4.4 A depender das informações prestadas no questionário “Perfil Socioeconômico para Leis das Cotas”, o/a candidato/a será indicado/a (ou classificado/a) a concorrer em uma ou mais cotas. Todos os/as candidatos/as têm garantido concorrer à Ampla Concorrência.

4.5 **ATENÇÃO:** Compete, exclusivamente, ao/à candidato/a certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e ter os documentos necessários à comprovação para concorrer às vagas

destinadas às cotas, conforme os Anexos 1, 2 e 3 deste edital, sendo que o/a candidato/a que não comprovar esta condição, na etapa de Confirmação de vaga, perde o direito à vaga.

4.6 **ATENÇÃO:** Caso, mesmo tendo direito, o/a candidato/a não queira concorrer pelo sistema de cotas, este/a deve responder NÃO à primeira questão do Questionário “Perfil Socioeconômico para Lei das Cotas” (Você deseja concorrer a uma vaga pelo sistema de cotas?), no momento da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do endereço: <http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5237>. Após o preenchimento dos dados solicitados, a pessoa deverá imprimir sua ficha de inscrição e/ou salvar e encaminhá-la para seu e-mail, para consultá-la a qualquer tempo.

5.2 **Cada pessoa poderá se inscrever em apenas uma das opções de Cursos Técnicos ofertados. Caso uma mesma pessoa se inscreva em mais de um curso, será homologada somente a última inscrição referente ao CPF. As demais inscrições da pessoa serão indeferidas (canceladas).**

5.3 No dia 26 de maio de 2026 será divulgada a lista preliminar de inscrições homologadas. Caso a pessoa não encontre o seu nome nessa lista, deverá enviar uma mensagem, até o dia 28 de maio de 2026, ao e-mail ingresso@politecnico.ufsm.br, informando seu nome completo e número de inscrição. Solicitações enviadas fora deste prazo não serão atendidas.

5.4 No dia 29 de maio de 2026 será divulgada a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

5.5 **ATENÇÃO:** É responsabilidade da pessoa interessada verificar com atenção a caixa de entrada e o SPAM ou o lixo eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição, pois as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para esse endereço eletrônico.

6. DA SELEÇÃO VIA SORTEIO PÚBLICO

6.1 A seleção ocorrerá por meio de sorteio eletrônico público, que será realizado no dia 01 de junho de 2026, às 9 horas.

6.2 O sorteio será transmitido, ao vivo, pelo canal do Colégio Politécnico da UFSM, no YouTube (<https://www.youtube.com/user/cpufsm>).

6.3 No caso de falha nos sistemas de informação ou de conexão necessários ao sorteio, o procedimento será adiado e sua realização ocorrerá após a normalização dos sistemas, em data a ser divulgada.

6.4 Comissão fiscal

6.4.1 A comissão fiscal responsável pelo sorteio público será composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas investidas em cargo público na Universidade Federal de Santa Maria, designadas pelo Colégio Politécnico da UFSM, além de 01 (uma) pessoa investida no cargo de Auditor dos quadros permanentes da UFSM.

6.5 Participação

6.5.1 Estarão aptos a participar do sorteio os/as candidatos/as cuja inscrição neste Processo Seletivo tenha sido homologada e conste na Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

6.6 Consulta de desempenho

6.6.1 Após a realização do sorteio, a pessoa interessada poderá consultar seu desempenho no Portal do Desempenho em Concursos da UFSM (<https://portal.ufsm.br/desempenho/>) utilizando seu número de inscrição, sua data de nascimento informada no formulário de inscrição e selecionando o concurso “Cursos Técnicos Subsequentes - 2026 - 2º Semestre - Politécnico”.

6.6.2 O desempenho mostrará a pontuação virtual aleatória obtida através do sorteio, a posição da pessoa no resultado final e a sua situação no processo.

6.7 Especificações técnicas

6.7.1 O sorteio será realizado através do Sistema de Informações para o Ensino (SIE) da UFSM.

6.7.2 A rotina de software a ser utilizada realiza um sorteio aleatório de números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.7.3 Cada pessoa inscrita participará através de uma inscrição homologada que receberá, por meio desse sorteio aleatório, um número que representará uma pontuação virtual.

6.7.4 Utilizando a pontuação virtual sorteada, o sistema faz a classificação geral das pessoas inscritas.

6.7.5 A ‘Lista de pessoas classificadas – primeira chamada’ será publicada na página do processo, no dia 02 de junho de 2026.

6.7.6 Chamadas complementares poderão ser publicadas, na página do processo, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

6.8 Auditoria posterior

6.8.1 Para fins de acompanhamento e auditoria, deve-se observar o campo “Semente utilizada: 000000000”, localizado no fim da página do sorteio. A semente garante a aleatoriedade do sorteio e permite sua reprodução com resultado idêntico.

6.8.2 Cada vez que se clica no botão para gerar a lista do script do sorteio eletrônico, uma lista diferente é gerada, sendo o tempo o fator que torna a lista pseudoaleatória em lista realmente aleatória.

6.8.3 Para verificar a autenticidade do sorteio eletrônico realizado utilizando a semente publicada, siga os seguintes passos:

- a) Copie a semente informada na página do sorteio.
- b) Acesse o endereço <https://portal.ufsm.br/sorteio>.
- c) Clique em Auditoria.
- d) Insira a semente no campo indicado.
- e) Clique em consultar.
- f) O sistema irá gerar a lista correspondente a qual pode ser comparada com a lista oficial divulgada na página do processo.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Conforme definido pela Lei n.º 12.711/12 e suas regulamentações, os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para Ampla Concorrência (AC) e, se não for alcançada a pontuação para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

I - inicialmente, serão classificados em Ampla Concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil/Questionário socioeconômico para Lei das Cotas, informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I serão classificados na seguinte ordem:

- a) integralmente em escola pública, independentemente de renda (LI_EP);
- b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (LI_PCD);

- c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas (LI_Q);
- d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LI_PPI);
- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita (LB_EP);
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam pessoas com deficiência (LB_PCD);
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas (LB_Q);
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas (LB_PPI).

7.2 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma, conforme procedimento referendado pelo MEC:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC
LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC
LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC
LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

7.3 Em caso de número de inscritos inferior ao número de vagas ofertadas por um ou mais cursos técnicos, será dispensada a classificação por cota e todas as vagas serão preenchidas em Ampla Concorrência (AC) nos referidos cursos.

7.4 A partir da 2ª chamada, será considerada a classificação geral das pessoas sorteadas, ou seja, não será considerada a classificação por cotas.

8. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

8.1 A confirmação da vaga/matricula das pessoas classificadas será realizada entre os dias 02 e 16 de junho de 2026. A pessoa classificada deverá acessar o Portal de Confirmação de Vaga (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html>), selecionar o concurso

“Cursos Técnicos Subsequentes - 2026 - 2º Semestre - Politécnico”, informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA e realizar a solicitação de confirmação de vaga, preenchendo todos os campos e anexando os documentos necessários, conforme Anexos 1, 2 e 3 deste edital.

8.2 O correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação exigida é de inteira responsabilidade da pessoa, devendo ela verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado junto à inscrição no Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM, bem como a caixa de SPAM. Salieta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pela pessoa.

8.3 O/A candidato/a que não solicitar a Confirmação de Vaga no período estipulado no cronograma e/ou não anexar toda documentação necessária pode perder o direito à vaga.

8.4 A confirmação de vaga fora de prazo poderá ser realizada, a critério de cada curso, se, e somente se, houver vagas não preenchidas após a chamada de todos/as os/as candidatos/as classificados/as e suplentes. Neste caso, não há chamada pública para a confirmação de vaga fora de prazo. O/A candidato/a interessado/a deverá solicitar a confirmação de vaga fora de prazo enviando uma manifestação escrita para o e-mail ingresso@politecnico.ufsm.br com as devidas justificativas, que serão analisadas pela Comissão Permanente de Seleção do Colégio Politécnico da UFSM.

9. DO RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1 O recurso ao indeferimento (não aceite) da Confirmação de Vaga pode ser realizado após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do e-mail, que será de 72 horas úteis, contado do envio do e-mail de comunicação), da seguinte forma:

- a) Acessar o Portal de Confirmação de Vaga (<https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html>) e encaminhar as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado, conforme comunicação de indeferimento. Para acessar, a pessoa deve selecionar o Concurso: “Cursos Técnicos Subsequentes - 2026 - 2º Semestre - Politécnico”. Após selecionar o Concurso, a pessoa deverá digitar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA para realizar o login no portal;
- b) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- c) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O Colégio Politécnico da UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição e de confirmação de vaga não serem completados por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

10.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.3 No decorrer do Processo Seletivo, poderão ser chamadas pessoas em número superior às vagas inicialmente ofertadas.

10.4 Após a 2ª chamada, as demais chamadas poderão ocorrer na modalidade oral presencial, com a possibilidade de troca da opção de Curso Técnico selecionada no ato de inscrição, conforme a disponibilidade de vagas.

10.4.1 Nas chamadas orais presenciais, será dada prioridade para a classificação geral dentro de cada curso.

10.5 As pessoas selecionadas ficam sujeitas aos horários de aulas estabelecidos para cada curso.

10.6 Informações sobre os cursos técnicos podem ser consultadas no endereço: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/politecnico/cursos-tecnicos>.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção e pelo Departamento de Ensino do Colégio Politécnico da UFSM.

10.8 Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Ingresso do Colégio Politécnico da UFSM através do e-mail: ingresso@politecnico.ufsm.br ou pelo WhatsApp (55) 3220-8092.

10.9 Ao longo do processo seletivo, toda e qualquer forma de discriminação e violência por parte do/a candidato/a implicará na sua desclassificação.

GABINETE DA DIRETORA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

Profª. Marta Von Ende
Diretora do Colégio Politécnico da UFSM
Portaria n.º 459/2025

ANEXO 1 - DOCUMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1. DOCUMENTOS BÁSICOS

1.1 No período de confirmação de vaga, TODAS as pessoas classificadas deverão anexar os documentos básicos descritos conforme quadro a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Foto 3x4	Uma imagem digital. FORMATO PNG ou JPEG	Foto recente do ROSTO
Histórico Escolar do Ensino Médio	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
Documento de Identidade (RG, CNI ou CNH)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG ou CNH.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	-
Título Eleitoral*	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos. Obs.: Poderá ser cópia do documento físico, print do aplicativo do Tribunal Eleitoral (e-Título) ou Certidão de Quitação Eleitoral .
Documento Militar*	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

* A falta do Título Eleitoral e do Documento Militar não acarretará no indeferimento da vaga, contudo, a pessoa classificada deverá apresentá-los a qualquer momento, quando solicitado.

1.2 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com Relação à Ampla Concorrência quanto com relação ao Sistema de Cotas, não terá a sua vaga homologada.

1.3 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do/a candidato/a.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS PELO SISTEMA DE COTAS

Sistema de Cotas: o/a candidato/a classificado/a por meio do Sistema de Cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 1.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

2.1 Cota LB_PPI – Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei n.º 12.711/2012).

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s). Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados

	pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).
Comprovação étnico-racial	<p>Uma cópia COLORIDA do documento de identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p> <p>Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste edital). A Autodeclaração para candidatos/as autodeclarados/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas (conforme modelo disposto no Anexo 4 deste edital).</p> <p>Comparecimento obrigatório em entrevista por Webconferência para esclarecimento com as Comissões do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma “Google Meet” em data e horário previamente agendado e divulgado no site do Processo Seletivo. Obs.: As entrevistas agendadas no período de recurso poderão ser realizadas de forma presencial.</p>

2.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>Uma cópia COLORIDA do documento de identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p> <p>Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste edital). A Autodeclaração deverá ser assinada</p>

	<p>pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>Comparecimento obrigatório em entrevista por Webconferência para esclarecimento com as Comissões do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma “Google Meet” em data e horário previamente agendado e divulgado no site do Processo Seletivo. Obs.: As entrevistas agendadas no período de recurso poderão ser realizadas de forma presencial.</p>
--	---

2.3 Cota LB_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 2
Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>Atestado médico emitido, de preferência, nos últimos 12 meses, assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado, de preferência, nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de</p>

	<p>Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado, de preferência, nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Acessibilidade do Colégio Politécnico poderá solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p> <p>Comparecimento obrigatório em entrevista por Webconferência para esclarecimento com as Comissões do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma “Google Meet” em data e horário previamente agendado e divulgado no site do Processo Seletivo. Obs.: As entrevistas agendadas no período de recurso poderão ser realizadas de forma presencial.</p>
--	--

2.4 Cota LB_EP - Candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012).

<p>Documentos comprobatórios de renda</p>	<p>Seguir as orientações do ANEXO 2</p>
<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p>

2.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>Uma cópia COLORIDA do documento de identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p> <p>Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste edital). A Autodeclaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>Comparecimento obrigatório em entrevista por Webconferência para esclarecimento com as Comissões do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma “Google Meet” em data e horário previamente agendado e divulgado no site do Processo Seletivo. Obs.: As entrevistas agendadas no período de recurso poderão ser realizadas de forma presencial.</p>

2.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e</p>
---	---

	<p>Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p>
<p>Comprovação étnico-racial</p>	<p>Uma cópia COLORIDA do documento de identificação com foto, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.</p> <p>Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste edital). A Autodeclaração deverá ser assinada pelo/a candidato/a e pela Liderança/Presidente da Associação Quilombola ou pelo Representante da Fundação Cultural do Palmares.</p> <p>Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o/a candidato/a pertence.</p> <p>Comparecimento obrigatório em entrevista por Webconferência para esclarecimento com as Comissões do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma “Google Meet” em data e horário previamente agendado e divulgado no site do Processo Seletivo. Obs.: As entrevistas agendadas no período de recurso poderão ser realizadas de forma presencial.</p>

2.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012 e na Lei Federal n.º 14.768, de 22/12/2023), independente de renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional</p>	<p>Atestado médico emitido, de preferência, nos últimos 12 meses, assinado por um/a médico/a especialista na área da deficiência</p>

<p>especial</p>	<p>alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.</p> <p>Exame de audiometria para candidatos/as com deficiência auditiva, realizado, de preferência, nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos/as com deficiência visual, realizado, de preferência, nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do/a profissional que realizou o exame.</p> <p>Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Acessibilidade do Colégio Politécnico poderá solicitar o comparecimento do/a candidato/a classificado/a à UFSM para perícia médica.</p> <p>Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p> <p>Comparecimento obrigatório em entrevista por Webconferência para esclarecimento com as Comissões do Colégio Politécnico a ser realizada via plataforma “Google Meet” em data e horário previamente agendado e divulgado no site do Processo Seletivo. Obs.: As entrevistas agendadas no período de recurso poderão ser realizadas de forma presencial.</p>
------------------------	---

2.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

<p>Comprovação de que tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em escola pública</p>	<p>Uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino</p>
---	--

	Fundamental em escolas privadas (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste Edital).
--	--

ANEXO 2 - COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita (por pessoa) no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP**;
- b) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;
- c) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- d) O grupo familiar do/a candidato/a classificado/a, ou ele/a próprio/a, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- e) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 4 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/a candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas.
- f) Para candidatos/as classificados/as solteiros/as e sem renda própria, **independentemente da idade**, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

2.1 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato/as e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está escrito no QUADRO ABAIXO (disciplinado pelas Comissões do Colégio Politécnico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

2.2 O/A candidato/a NÃO INSCRITO/A no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NO QUADRO ABAIXO (disciplinado pelas Comissões do Colégio Politécnico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, em que se enquadre.

1. Documentos de identificação do/a candidato/a e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento	<p>1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste edital;</p> <p>1.2 Certidão de Casamento;</p> <p>1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);</p> <p>1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;</p> <p>1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;</p> <p>1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;</p> <p>1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;</p> <p>1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;</p> <p>1.9 Certidão de Óbito;</p> <p>1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste edital;</p>
--	--

	<p>1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp) de todos os membros do grupo familia.</p>
<p>2. Documentos de comprovação de moradia</p>	<p>2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do/a candidato/a classificado/a ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;</p> <p>2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde o/a candidato/a classificado/a reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o/a candidato/a classificado/a menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.</p>
<p>3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal</p>	<p>3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A:</p> <p>3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:</p> <p><u>CTPS registrada</u>: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;</p> <p><u>CTPS sem registro</u>: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;</p> <p><u>Não possui CTPS</u>: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.</p> <p>3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024 exercício 2025.</p> <p>3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso do/a candidato/s classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.</p> <p>ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.</p>

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive do/a candidato/a classificado/a) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço:

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregado/a Doméstico/a: cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

3.2.3 Servidor/a Público/a: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/à candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também: Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural; Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de

que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os/as Agricultores/as Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica:

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 – ano-calendário de 2024 e ECF 2024 – ano-calendário de 2023. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 – ano-calendário de 2024 e DASN 2024 – ano calendário de 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário de 2024 e DASN-SIMEI 2024, ano-calendário de 2023.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação

ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato/a inscrito/a na cota: () LB_PPI, () LB_Q, () LB_PCD ou () LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento do envio dos documentos na confirmação de vaga, a solicitação de vaga será indeferida.

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos.

D) A **DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O/A candidato/a deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a responsável
(candidato/a menor de idade)

CPF _____

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A				
Nome:		CPF:		
Estado Civil: () Solteiro/a () União Estável () Divorciado/a () Separado/a () Casado/a				
Se Separado/a: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Atual Fonte de Recurso: () Mesada (família) () Pensão alimentícia () Estágio remunerado () Trabalho formal () Aposentadoria () Pensão () Trabalho informal () Bolsa de pesquisa (PIBIC, FINE, etc.) () Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)				
II – CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL:				
Nome do/a cônjuge:				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Do lar () Desempregado(a) () Aposentado/a - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A				
No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a				
Nome Completo	Grau de Parentesco em relação aos/a candidato/a		Idade	Estado Civil
	Candidato			

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL		() Desconhecido		
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro () União Estável () Divorciado () Separado () Casado				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia: Cidade:	Estado:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel e/ou motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL		() Desconhecida		
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteira () União Estável () Divorciada () Separada () Casada				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregada () Aposentada - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia: Cidade:	Estado:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel e/ou motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato/a.

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão ser, na fração de 1/12, somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar per capita.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		JAN. 2026	FEV. 2026	MAR. 2026	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					
A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00).					

ANEXO 4 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador/a do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador/a do RG ou CNI n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do/a candidato/a classificado/a) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____, membro da família do/a candidato/a classificado/a a este Processo Seletivo para ingresso no Colégio Politécnico da UFSM, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de _____: R\$ _____;
- 2) Mês de _____: R\$ _____;
- 3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é /são _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)
PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____ portador(a)
do RG ou CNI n.º _____ e CPF n.º _____,
_____ (grau de parentesco) do/a candidato/a classificado/a
_____, concorrente a uma vaga
nesse Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM, na modalidade de "estudantes
egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário
mínimo per capita" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de
rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 1:
O/A TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____
(proprietário/a do imóvel), CPF n.º _____, declaro sob as penas da lei, para
comprovação, que _____,
candidato/a classificado/a a uma vaga nesse Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM,
na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual
ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha
propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____,
n.º _____, bairro _____, na cidade de
_____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de
dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda
da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e
averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

DECLARAÇÃO DE MORADIA N.º 2
O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE
EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____ portador/a do CPF n.º _____, residente no endereço (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar) _____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do/a proprietário/a) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Proprietário/a do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

**DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO COMPLETAMENTE EM
ESCOLA PÚBLICA (ENCCEJA/EJA)**

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____, portador/a
do CPF n.º _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica
(art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Fundamental completamente em
escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pelo/a candidato/a classificado/a)

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

A Instituição de Ensino Médio _____

_____ declara,
para os devidos fins, que (nome do/a candidato/a classificado/a)

_____,
concorrente a uma vaga neste Processo Seletivo para ingresso no Colégio Politécnico da UFSM,
está cursando o Ensino Médio nesta Instituição, com previsão de conclusão em _____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____ ,
portador(a) do CPF n.º _____ , declaro para os devidos fins que não possuo
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
- () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- () Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____ , _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco
de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
- () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- () Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas
poderá indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (maior de idade)

Assinatura do/a candidato/a classificado/a (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CANDIDATO/A INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____, CPF n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM para ingresso no curso _____, (especificar nome do curso), inscrito/a no processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) (s) de _____ (informar Município e Estado).

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as Comissões do Colégio Politécnico** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - CANDIDATO/A QUILOMBOLA Cotas LB_Q e LI_Q

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG ou CNI n.º _____, DECLARO, para o fim específico de
atender a esse Processo Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM para ingresso no curso
_____ (especificar nome do
curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_Q ou LI_Q), da
Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade
Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de
_____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as Comissões do Colégio Politécnico** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS/AS PRETAS E PARDAS

Cotas LB_PPI e LI_PPI

PS Colégio Politécnico da UFSM 2026/2

Eu, _____, CPF
n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse Processo
Seletivo do Colégio Politécnico da UFSM para ingresso no curso
_____, inscrito/a neste
processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI), que
sou _____ (Preto/a ou Pardo/a).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional – da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei n.º 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar da Webconferência, com as Comissões do Colégio Politécnico** onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

NUP: 23081.048679/2026-16

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	EDIT_POLI_011_2026_.pdf

Assinaturas

24/04/2026 13:32:29

MARTA VON ENDE (Diretor(a) de Colégios)
26.00.00.00.0.0 - COLÉGIO POLITÉCNICO - POLI



Código Verificador: 7183109

Código CRC: 55838548

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

